



DECRETO Nº 106 DE 08 DE JULHO DE 2020.

EMENDA: REVOGA os Decretos Municipais nº 095 e 096 de junho de 2020;

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Estadual de nº 4.942/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 4.951/2020, o qual dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** os Decretos Municipais nº 095 e 096 de 2020, os quais tratavam das medias sobre a redução do horário de funcionamento das atividades privadas não essenciais do município de Ribeirão do Pinhal e davam outras providencias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo-se no território municipal o disposto no Decreto Estadual de nº 4.942/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 4.951/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL